



----- Helena Maria da Silva Ventura Barril, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, torna público que o Município de Miranda do Douro, em colaboração com a Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino (AEPGA), vai levar a efeito o III Concurso Nacional da Raça Asinina de Miranda no dia 6 de setembro de 2024, pelas 10h00, no recinto do Naso. -----

REGULAMENTO DO V CONCURSO NACIONAL DA RAÇA ASININA DE MIRANDA 2024

Artigo 1º - O Município de Miranda do Douro em colaboração com a AEPGA e com a orientação técnica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, vai realizar o V Concurso Nacional da Raça Asinina de Miranda 2024.

Artigo 2º - Este concurso tem por principal objetivo avaliar a evolução e estado atual da raça Asinina de Miranda no núcleo da raça – Planalto Mirandês – e também a nível nacional e os progressos que se têm verificado no seu desenvolvimento genético, bem como proporcionar aos criadores a oportunidade de mostrarem o esforço que vêm desenvolvendo na sua seleção. Procura-se, simultaneamente, estimular os criadores para a produção de animais que, pelas suas características, bem-estar e qualidade de vida, possam contribuir para a promoção e dignificação da única raça de asininos reconhecida em Portugal Continental, não só enquanto património genético, mas também enquanto património cultural.

Artigo 3º - Os asininos a concurso serão avaliados consoante:

- a) as características morfométricas da Raça Asinina de Miranda,
- b) a condição corporal,
- c) o comportamento e docilidade,
- d) a capacidade reprodutiva.
- e) a manutenção do casco saudável e condições de higidez da cavidade oral e suas estruturas.

Artigo 4º - No concurso poderão participar asininos pertencentes a criadores do núcleo da raça – Planalto Mirandês e animais de criadores de outros pontos do País. Todos os animais a concurso devem estar devidamente inscritos no Livro Genealógico da Raça Asinina de Miranda e, no que respeita a Identificação e requisitos sanitários, devem:

1. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Dec. Lei nº 142/2006 de 27 de julho, alterado pelo Dec. Lei nº 316/2012 de 29 de outubro, o Regulamento (CE) nº 504/2008 da Comissão de 6 de junho e o Dec. Lei nº 123/2013, de 28 de agosto, em conformidade com os Reg. CE nº 2021/963 e 2016/429, acompanhados dos seguintes documentos:
 - 1.1. Os equídeos inscritos no Livros Genealógicos devem estar identificados com:
 - 1.1.1. Passaporte emitido pela DGAV no caso dos asininos.
 - 1.2. Declaração de Lavagem e Desinfecção do veículo, emitida por Centro de Lavagem e Desinfecção aprovado. (Mod.929/DGV)
 - 1.3. Declaração de desinsetização (quando aplicável) dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução. (Mod. 930/DGV)
2. Os equídeos não serem provenientes de áreas epidemiológicas sujeitas a restrições e devem apresentar-se em boas condições higio-sanitárias, recomendando-se a vacinação anual contra a gripe equina (influenza) e tétano.
3. O transporte dos asininos deve respeitar as regras do bem-estar animal (Reg. 1/2005, e Dec. Lei nº 265/2007 de 24/07), devendo o condutor/tratador exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGAV não se aplica ao transporte de asininos pelo proprietário, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente ao evento no decurso do qual não se realizam trocas comerciais.
4. Devem ser criadas condições para a desinfecção obrigatória dos veículos de transporte de asininos participantes, à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.

Artigo 5º - O evento realizar-se-á no dia 6 de setembro de 2024, no recinto do Naso, com a marca de exploração PTEM7AB-E, iniciando-se a apreciação dos asininos pelas 10h00.

Artigo 6º - As diferentes operações do Concurso decorrerão em obediência com as seguintes condições:

- a) as inscrições dos animais no concurso efetuar-se-ão no próprio recinto, aquando da chegada dos criadores e respetivos animais;
- b) no ato da inscrição, o criador deve apresentar o documento de identificação
- c) só serão admitidos animais devidamente inscritos no Livro Genealógico da Raça Asinina de Miranda;
- d) os animais que o criador deseje inscrever deverão ser sua propriedade há pelo menos 3 meses antes da data de realização do concurso, o que será confirmado através do registo na Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino (AEPGA).
- e) Será majorado o facto de os animais (fêmeas reprodutoras), terem-se reproduzido com sucesso no período que antecede 36 meses da data do presente concurso

Artigo 7º - O Júri de admissão será constituído pelo Secretário Técnico da Raça Asinina de Miranda; por um Médico Veterinário a designar pela AEPGA e pelo Médico Veterinário Municipal de Miranda do Douro.

Artigo 8º - A classificação dos animais será atribuída por um só Juiz e pelo Secretário Técnico da AEPGA.

Artigo 9º - A decisão do Júri é soberana;

Artigo 10º - Podem deixar de ser atribuídos prémios, se os animais apresentados não forem dignos deles.

Artigo 11º - Em caso de emergência médica, a AEPGA efetuará as necessárias diligências para assegurar a assistência médico-veterinária adequada.

Artigo 12º - Independentemente de cada criador poder dispor de alimentação própria para os seus animais, a organização distribuirá feno.

Artigo 13º - Os animais a concurso não poderão ser retirados do recinto da Feira do Naso senão a partir das 16:30 horas do dia 6 de setembro, sob pena de os concorrentes serem privados dos prémios que tenham alcançado e impedidos de se apresentarem em futuros concursos.

Artigo 14º - O conforto, o bem-estar, a vigilância e o maneio dos asininos fica a cargo dos criadores, que deverão manter limpo o espaço que lhes é destinado, devendo ainda tomar todas as precauções de modo a evitar quaisquer danos que os seus animais possam provocar e cuja responsabilidade lhes será imputada.

Artigo 15º - Os acidentes que os animais possam sofrer na carga, no transporte e na descarga, bem como durante a sua permanência no recinto da Feira do Naso, são da inteira responsabilidade dos criadores.

Artigo 16º - Em nenhuma circunstância a Organização poderá ser responsabilizada por quaisquer acidentes sofridos ou produzidos pelos asininos ou seus criadores, bem como doenças contraídas pelos animais durante a sua permanência no recinto da Feira do Naso.

Artigo 17º - No concurso serão consideradas as seguintes secções:

1ª. Secção – Fêmeas – A partir dos 6 meses até aos 36 meses (inclusive)	1ºPrémio..... 120,00 € 2ºPrémio.....100,00 € 3ºPrémio..... 90,00 € 4ºPrémio..... 80,00 € 5ºPrémio..... 70,00 € 6ºPrémio..... 60,00 € 7 ao 10º Prémios 50,00€ 11º ao 15º Prémios 20,00 €
2ª. Secção – Fêmeas – A partir dos 36 meses até aos 6 anos (inclusive)	1ºPrémio..... 100,00 € 2ºPrémio 80,00 € 3ºPrémio..... 70,00 € 4ºPrémio..... 60,00 € 5ºPrémio..... 50,00 € 6ºPrémio..... 40,00 € 7 ao 12º Prémios 30,00 €
3ª. Secção - fêmeas a partir dos 6 anos até aos 12 anos (inclusive)	1ºPrémio..... 100,00 € 2ºPrémio..... 80,00 € 3ºPrémio..... 70,00 € 4ºPrémio..... 60,00 € 5ºPrémio..... 50,00 € 6ºPrémio..... 40,00 € 7º ao 10º Prémios 30,00 € 11º ao 17º Prémios 25,00 €
4ª. Secção - Fêmeas a partir dos 12 anos	1ºPrémio..... 100,00 € 2ºPrémio..... 80,00 € 3ºPrémio..... 70,00 € 4ºPrémio..... 60,00 € 5ºPrémio..... 50,00 € 6ºPrémio..... 40,00 € 7º ao 10º Prémios 30,00 € 11º ao 17º Prémios..... 25,00 €
5ª. Secção – Concurso de Âmbito Nacional _ Melhor Criador da Raça Asinina de Miranda	Prémio100,00 €
6ª. Secção – Concurso de Âmbito Nacional_ Melhor Exploração da Raça Asinina de Miranda	Prémio100,00 €

Total Prémios: 2.990,00 €

Artigo 18º - Além de prémios em dinheiro, a Câmara Municipal irá atribuir prémios de participação (testeira para proteger os olhos dos asininos de insetos voadores e pedra de sal mineral) por cada asinino participante no concurso e Kit de Bem-Estar para asininos aos 3 primeiros classificados da 1ª às 4ª secções e aos premiados da 5ª e 6ª Secções.

E para constar, se passou este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais do Concelho. -----

----- Paços do Concelho, 11 de julho de 2024 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro

(Helena Maria da Silva Ventura Barril)

